

## PORTARIA Nº871/2018

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando a solicitação do **Sr. NILO CESAR DO VALE BARACHO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajubá.

**Art. 1º** - Estabelecer o sistema de atendimento no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, 26/12/2018 a 28/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019, nos seguintes estabelecimentos de Saúde Pública do Município: Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Centro Municipal de Saúde, Setor de Transporte, Centro de Reabilitação, CAPS ad, Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, Vigilância ambiental e Cap IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS;

### **UBS e ESF:**

- Todas as unidades irão funcionar das 07:00 às 12:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019.
- No período de 26/12/2018 a 28/12/2018 as seguintes unidades funcionarão das 07:00 às 12:00 horas: ESF Santo Antônio, ESF Jardim das Colinas, ESF Rebourgeon, ESF Cruzeiro, ESF Santa Rosa; ESF CAIC.

### **Imunização (vacinação):**

- Funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019 em todas as unidades de Saúde, exceto Sala de Vacina da Policlínica Amilcar Pellon (Mercado).
- Funcionamento das 08:00 às 12:00 horas, no período de 26/12/2018 a 28/12/2018 nas unidades de Saúde: ESF Santo Antônio, ESF Jardim das Colinas, ESF Rebourgeon, ESF Cruzeiro, ESF Santa Rosa; ESF CAIC.

### **Centro Municipal de Saúde:**

- Funcionamento das 07:30 às 12:30 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;
- Obs.: No período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019, os medicamentos básicos poderão ser retirados em todas as unidades e no período de 26/12/2018 a 28/12/2018 nas farmácias dos seguintes locais: ESF Santo Antônio, ESF Jardim das Colinas, ESF Rebourgeon, ESF Cruzeiro, ESF Santa Rosa; ESF CAIC, conforme horário de atendimento estabelecido nesta Portaria;

### **Setor de transportes:**

- Atendimento normal de viagens;

- Atendimento ao público das 07:00 às 11:00 horas, nos seguintes períodos: 17/12/2018 a 21/12/2018, 26/12/2018 a 28/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;

#### **Centro de Reabilitação:**

- Funcionamento das 07:00 às 12:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018;

#### **CAPS AD:**

- Funcionamento das 07:00 às 12:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;

#### **Ambulatório de Saúde Mental:**

- Funcionamento das 07:00 às 12:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;

#### **CAP IST:**

- Funcionamento das 12:00 às 17:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;

#### **Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental:**

- Funcionamento das 07:00 às 11:00 horas, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 e de 02/01/2019 a 04/01/2019;
- Atendimento de urgências, através do telefone (35) 9.9808-1765, no período de 17/12/2018 a 04/01/2019;

**Art. 2ª** – Esta Portaria revoga a de nº848/18 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 14 de dezembro de 2018, 199º ano da fundação e 170º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo